



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.902, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecido de **UTILIDADE PÚBLICA** o **GRUPO ESPÍRITA
CHICO XAVIER**, associação civil, religiosa, assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, com
sede na cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU